

**CÓDIGO SUPRI: 71.640.010.003.0008-5**

**PRODUTO: SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MONITORES DE VÍDEO -  
Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009**

## **1. DESTINAÇÃO**

Acessório complementar nos postos de trabalho com microcomputadores.

## **2. REQUISITOS GERAIS (VER DESENHO N° 29w4)**

### **2.1. DESCRIÇÃO**

O suporte será composto de base e bandeja com sistema de elevação contendo dispositivo ajustável para contra-balançar o peso do monitor.

A base terá pés ou revestimento de proteção de modo a evitar danos à superfície da mesa onde ficar apoiada.

A bandeja terá revestimento em material que dificulte a movimentação acidental do monitor.

### **2.2. MATERIAL**

Constituído em tubos e/ou chapas de aço dobradas, com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

### **2.3. PINTURA**

- Pintura em esmalte sintético ou epóxi-pó/híbrido, na cor bege ou tons claros;
- Processo (de referência): deposição eletrostática com secagem em estufa.

## **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**

### **3.1. DIMENSÕES**

- Espessura das chapas da bandeja, sistema de elevação e reforços da base: .... aprox. 2,25 mm;
  - Tubos da estrutura (referência): ... seção quadrada de aprox. 20 mm, espessura min. 1,5 mm;
  - Da estrutura: ..... aprox. 250 x 340 mm;
  - Da bandeja: ..... aprox. 300 x 350 mm;
  - Altura do suporte recolhido: ..... min. 100 mm;
  - Curso de elevação: ..... min. 150 mm.
- Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem Suporte Com Regulagem De Altura Para Monitores De Vídeo diferenciados do modelo referencial desde que, com a aprovação da unidade requisitante mediante teste de utilização e, com funcionalidade, facilidade de utilização, estabilidade e robustez compatíveis a sua aplicação.

**PRODUTO: SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA PARA MONITORES DE VÍDEO -  
Portaria nº 69/SMG-G/2009 de 03/07/2009 (continuação)**

#### **4. EMBALAGEM**

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverá ainda, para os suportes fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMSP) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

#### **5. GARANTIA**

Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

##### **5.1. Marcação**

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50 x 50 mm, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

#### **6. AMOSTRA / CATÁLOGO**

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico do produto ofertado.

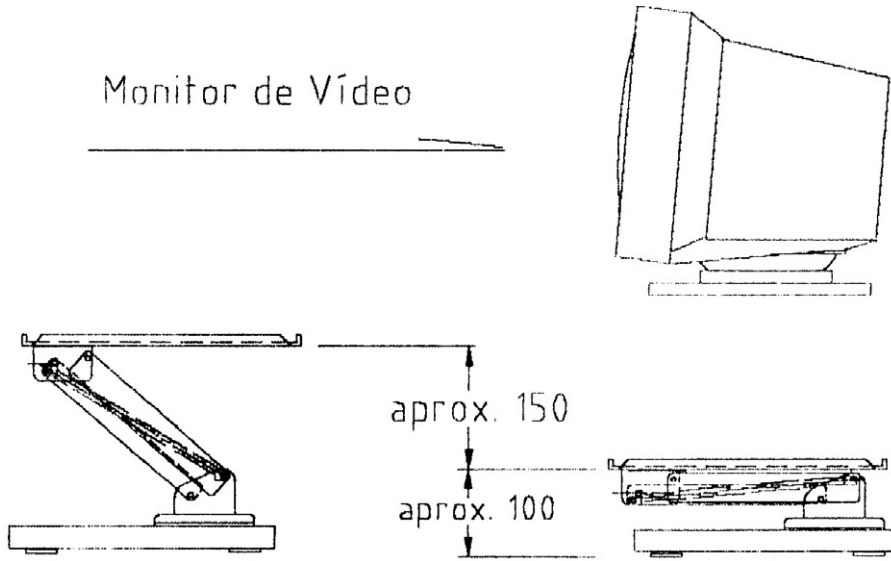
##### **6.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO**

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo do suporte ofertado; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

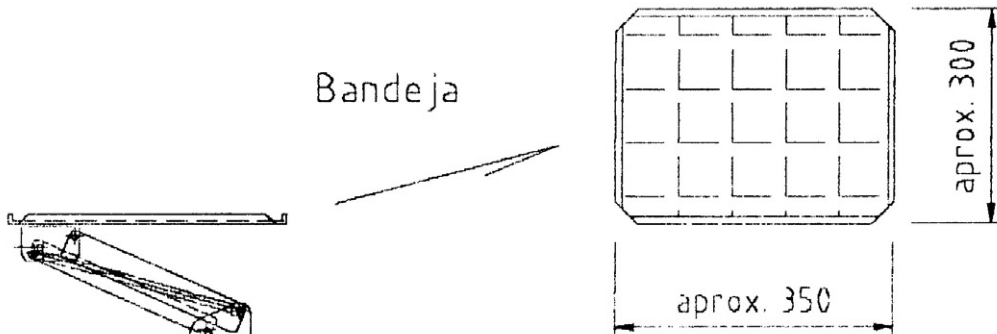
#### **7. RECEBIMENTO**

Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.

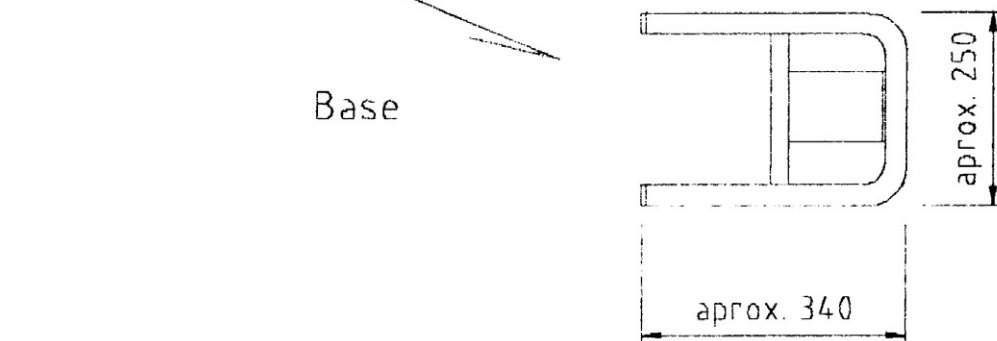
Monitor de Vídeo



Bandeja



Base



**TÍTULO:** Supôrte com Regulagem de Altura para Monitores de Vídeo - modelo de referência

**ORIGEM** Parecer CGGest/SMS - Ofício n.82/2002

Grupo de Trabalho

<b>Des.</b>	<b>REV.</b>	<b>DATA</b>
<b>Ver.</b>		
<b>Apr.</b>		

<b>Desenho no</b> 29w4	<i>S/L</i>	<i>A/L</i>
	FL: 4 de 5	